

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 307, de 21 de janeiro de 2025 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Psicóloga** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 74, IV, da Lei 14.133/21, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 13 de dezembro de 2024, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, alterada pela Instrução Normativa nº 10/2024;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 74, IV, da Lei 14.133/21, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 13 de dezembro de 2024, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, alterada pela Instrução Normativa nº 10/2024 para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do(a) profissional **ALINE ALMEIDA SILVA**, brasileira, psicóloga, nascida em 25 de janeiro 2002, inscrita no RG sob o nº 6663019 SSP/GO, no CPF sob o nº 707.164.661-98, no CRP sob o nº 09/20482 e no PIS/PASEP sob o nº 236.57130.78-7, residente e domiciliada na Rua Perobeira, Qd. 01, Lt. 13, Residencial Versailles, CEP 75.837.589, Mineiros - GO, fone (64) 9.9616-6652, visando à prestação de serviços na especialidade de **Psicóloga**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/06/2025 a 31/12/2025, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de maio de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS

Secretário Municipal de Saúde